



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 584A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vargem Grande do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vgsul.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, 643 - Centro
Telefone: (19) 3641-9000
Site: www.vgsul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 54.683.818/0001-85
Praça Washington Luiz, 665 - Centro
Telefone: (19) 3641-1763
Site: www.vargemgrandedosul.sp.leg.br

Fundo de Previdência Municipal - Vargem Grande do Sul

CNPJ 15.180.781/0001-10
Praça Washington Luís, 643 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ 09.183.761/0001-09
Praça Washington Luís, 643 - Centro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vargem Grande do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vgsul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 584A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 5.235, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 5.218, de 25 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este Município prorrogou a vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal 5.015, de 30 de março de 2020, por meio do Decreto 5.200, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp;

CONSIDERANDO que o município de Vargem Grande do Sul faz parte da DRS XIV – São João da Boa Vista e, portanto, está enquadrado na FASE 2 - LARANJA do Plano São Paulo, permitindo a abertura com restrições de algumas atividades econômicas não essenciais;

CONSIDERANDO o pronunciamento realizado pelo Governador do Estado de São Paulo, na data de 03 de fevereiro de 2021, onde aquele declarou que suspenderia as restrições de fase vermelha aos finais de semana, para os municípios que se encontram na FASE LARANJA do Plano São Paulo;¹

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, que justificam e embasam cientificamente a retomada gradual das atividades não essenciais no município de Vargem Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 5.218, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Ressalvado o disposto no artigo 1º, considerando que este município está classificado na Fase 2 - Laranja do Plano São Paulo, conforme Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica autorizada a continuidade do atendimento presencial ao público de alguns serviços e atividades não essenciais, especificamente relativas aos setores inerentes à:”

¹ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/02/03/coletiva-doria-plano-sp.htm>>, acesso em: 05/02/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 584A

Página 3 de 3

.....
Art. 3º

.....
§ 1º As medidas gerais especificadas no inciso I do caput devem ser observadas por todos os estabelecimentos, inclusive aqueles que exercem atividades essenciais, os quais ficam ressalvados de observar apenas as restrições contidas nas alíneas “e” e “k”.

§ 2º Observado o disposto no inciso I, alínea “e”, deste artigo, os estabelecimentos de serviços e atividades não essenciais deverão, ainda, permanecer fechados entre os horários de 20:00 e 06:00 horas, de segunda a sexta-feira, permitida a realização de atividades internas e atendimentos pelos sistemas de *delivery*, pronta entrega e retirada no local, respeitando-se, nestes casos, o horário limite de funcionamento constante nos respectivos alvarás de funcionamento, exceção dos bares e afins que seguirão regramento constante no artigo 5º.”

Art. 2º Fica revogada a alínea *f*, do inciso I, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 5.218, de 25 de janeiro de 2021:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Vargem Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2021.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ